



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 09 de outubro de 2024.

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 12558840 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 12475445), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (12536298), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 12540490) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 12547615), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação direta emergencial da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 04.307.650/0012-98, para aquisição do medicamento Traztuzumabe Deruxtecana 100mg, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para atendimento a mandado judicial impetrado contra o município de Campinas, processo n.º 1029813-67.2024.8.26.0114 e Agravo n.º 2197775-52.2024.8.26.0000.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 735.521,58 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12353092).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 09/10/2024, às 18:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12568189** e o código CRC **F1DE2ED1**.